



## **EDITAL N.º 027/2017-PROPESP/UFAM**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna público que estarão abertas, no período de 03 a 07 de julho de 2017, as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de 40 vagas no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em *Historiografia e Ensino de História*, para o ano letivo de 2017-2018.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado para admissão ao Curso de Especialização em *Historiografia e Ensino de História* será regido por este Edital. Os candidatos que se inscreverem no referido Processo declaram conhecer as regras e disposições aqui contidas e com elas concordarem;
- 1.2 Os resultados do Exame de Seleção do referido Processo serão válidos para o preenchimento das 40 (quarenta) vagas com ingresso no segundo semestre letivo de 2017, conforme definido no projeto de Especialização;
- 1.3 O curso objeto deste Edital está vinculado ao Departamento de História, do Instituto de Filosofia, Ciência Humanas e Sociais e será ministrado no Campus Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
- 1.4 A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo implicará na aceitação das normas da UFAM e da Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em *Historiografia e Ensino de História*;
- 1.5 Aos egressos será outorgado o Certificado de Especialista em *Historiografia e Ensino de História*;
- 1.6 Além dos documentos entregues, outros poderão ser requeridos para a emissão do Certificado, conforme legislação vigente;
- 1.7 O início das aulas está previsto para 18 de setembro de 2017;
- 1.8 O curso terá formato MODULAR;
- 1.9 O curso é gratuito e a inscrição também.

### **2. DAS VAGAS**

- 2.1 Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o Curso de Especialização em *Historiografia e Ensino de História*, objeto deste Edital e com duração de 01 (um) ano, a ser ministrado em processo MODULAR CONTÍNUO, exclusivamente para Licenciados e Bacharéis em História, sendo destinadas 32 (trinta e duas) vagas regulares e 08 (oito) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos e indígenas;
- 2.2 Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;



- 2.3 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.3.1 Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre auto-declarados e não auto-declarados;
- 2.3.2 Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos auto-declarados pretos, pardos e indígenas remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.4 As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas;
- 2.4.1 As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 Poderão inscrever-se somente candidatos Licenciados ou Bacharéis em História.
- 3.2 Da documentação para a inscrição:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e sem rasuras encaminhado ao coordenador do Curso de Especialização em Historiografia e Ensino de História que se encontra publicado junto a este Edital na página da PROPESP na internet, no endereço eletrônico: <http://www.propesp.ufam.edu.br/editais-de-pos-graduacao>;
- b) Cópia autenticada de Diploma de Licenciatura ou Bacharelado em História de Cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e do respectivo histórico escolar;
- c) Original e cópia de Documento Oficial de Identidade com Foto;
- d) Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 3.2.1 Em observação ao Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009 (Presidência da República - Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos): Serão aceitas cópias de diplomas e histórico escolar não autenticadas somente quando acompanhadas do original, desde que cada cópia de documento apresentado seja acompanhada de "declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis", conforme determina o Art.3º, §1º do Decreto 6.932/2009;
- 3.3 Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa e na forma exigida pelo presente edital;

### **4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO.**

- 4.1 Os documentos para a inscrição deverão ser entregues de 03 a 07 de julho de 2017, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, na sala da Secretaria do Departamento de História, localizada no Pavilhão Arthur César Ferreira Reis do Instituto de Filosofia, Ciência Humanas e



Sociais(IFCHS), setor Norte do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, situado na Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, CEP 69080-900;

- 4.2 As inscrições poderão ser realizadas presencialmente pelo próprio candidato ou por seu bastante procurador ou pelo serviço postal oficial;
- 4.3 A lista dos candidatos com inscrições homologadas pela Comissão de Seleção do Curso será divulgada no mural da Secretaria do Departamento de História - UFAM e na página da PROPESP, a saber: <http://www.propesp.ufam.edu.br/editais-de-pos-graduacao> até o dia 19 de julho de 2017;
- 4.3.1 A não homologação da inscrição por extravio ou atraso na documentação é de exclusiva responsabilidade do candidato;

## **5. DOS CRITÉRIOS E DATAS DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO**

5.1 A Seleção dos candidatos ao Curso de Especialização em Historiografia e Ensino de História dar-se-á em 02 (duas) etapas de caráter eliminatório, compreendidas entre 14 de julho e 02 de setembro de 2017, e estará a cargo da Comissão de Seleção do Curso, composta por seus professores efetivos.

5.2.1 As etapas se dividem da seguinte forma:  
1ª ETAPA - Homologação das inscrições;  
2ª ETAPA – Prova Escrita;

5.2.2 Em caso de empate entre candidatos, terá prioridade o candidato que tiver maior idade;

### **5.3 - 1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.3.1 Compreenderá a análise da documentação apresentada pelo candidato na inscrição, dentro dos critérios especificados neste edital.

### **5.4 - 2ª ETAPA – DA PROVA ESCRITA**

5.4.1 A Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório, será composta por 02(duas) questões dissertativas, com nota de 0(zero) a 5(cinco) pontos por questão, as quais têm base na bibliografia básica (Anexo 1), segundo os critério de: a)clareza (20% da nota); b)coerência (20% da nota); c)concisão (10% da nota) e d)domínio do referencial teórico-técnico (50% da nota).

5.4.2 A Prova Escrita que será realizada no dia 16 de agosto de 2017 terá início às 14 horas e será encerrada às 18 horas, em local a ser indicado pela Comissão de Seleção. Os candidatos deverão estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

5.4.3 Os candidatos deverão se apresentar no local indicado para a Prova Escrita com 30 (trinta) minutos de antecedência. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da Prova Escrita.



5.4.4 Os candidatos deverão permanecer na sala indicada para a Prova Escrita por no mínimo 1h (uma) hora.

5.4.5 Durante a realização da prova será proibida qualquer consulta a materiais bibliográficos e a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos, inclusive celulares.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;

6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

6.3 O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4 e separadas para cada questão da prova, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue na Secretaria do Departamento de História;

6.4 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado acima ou não subscrito pelo próprio candidato;

6.5 Os recursos enviados por e-mail ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto;

6.6 Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no mural da Secretaria do Departamento de História - UFAM;

6.7 Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive, com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto Nº 7.724/12;

6.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos;

6.9 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA**

7.1 A lista dos classificados e aprovados na seleção será fixada no mural da Secretaria do Departamento de História, após as 17horas, no dia 28 de agosto de 2017. O resultado final será publicado no dia 02 de setembro de 2017, no mural da Secretaria do Departamento de História, após 17h00.

7.2 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 11 a 15 de setembro de 2017, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria do Departamento de História - UFAM.

7.3 Os documento para matrícula são os seguintes:



- 7.3.1 Duas Fotos 3x4;
- 7.3.2 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 7.3.3 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 7.3.4 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 7.3.5 Original e Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente para candidato estrangeiro;
- 7.3.6 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.4 Fica a critério da Coordenação do curso a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;
- 7.5 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Processo de Seleção.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Processo de Seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos;
- 8.2 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das avaliações mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.3 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação;
- 8.4 De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;
- 8.5 A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada após o início das aulas;
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Federal/FUA.

**Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**  
(Nota: O original deste edital assinado pelo Pró-Reitor encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



## ANEXO 1

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA ESCRITA.

ABREU, Martha & SOIHET, Rachel (orgs.) *Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2009.

MALERBA, Jurandir (org.). *A História Escrita. Teoria e História da Historiografia*. São Paulo: Contexto, 2006.

MONTEIRO, Ana Maria F. C. & GASPARELLO, Arlette Medeiros & MAGALHÃES, Marcelo de Souza (orgs.). *Ensino de História: sujeitos, saberes e práticas*. Rio de Janeiro: Mauad X, FAPERJ, 2007.



## ANEXO 2

### CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

ETAPAS	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	14/06/2017	Página eletrônica da PROPESP e Secretaria do Departamento de História - IFCHS
Período de Inscrições	03 a 07/07/2017	Secretaria do Departamento de História - IFCHS
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	19/07/2017	Página eletrônica da PROPESP e Secretaria do Departamento de História - IFCHS
Apresentação de recursos por escrito sobre a homologação das inscrições	20 e 21/07/2017	Secretaria do Departamento de História - IFCHS
Divulgação do local da Prova Escrita	15/08/2017	Página eletrônica da PROPESP e Secretaria do Departamento de História - IFCHS
Prova Escrita Das 14 às 18 horas	16/08/2017	Salas de Aula do IFCHS
Divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita	28/08/2017	Página eletrônica da PROPESP e Secretaria do Departamento de História - IFCHS
Apresentação de recursos por escrito sobre o resultado da Prova Escrita	29 e 30/08/2017	Secretaria do Departamento de História - IFCHS
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo (consideradas as interposições de resultados)	02/09/2017	Página eletrônica da PROPESP e Secretaria do Departamento de História - IFCHS
Matrícula Institucional	11 a 15/09/2017	Secretaria do Departamento de História - IFCHS
Início das aulas	18/09/2017	Salas de Aula do IFCHS

A Secretaria do Departamento de História está localizada no Pavilhão Arthur César Ferreira Reis do Instituto de Filosofia, Ciência Humanas e Sociais (IFCHS), setor Norte do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, situado na Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, CEP 69080-900;